

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA N.º 14 De 1º de novembro de 2000

Dispõe sobre concessão de licença-paternidade a servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento do interessado, nos termos do artigo 7º, inciso XIX da Constituição Federal, c.c. o artigo 10, inciso II, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, CONCEDE ao servidor MARCELO MARTINS, Assessor do Departamento Legislativo, 05 (cinco) dias de afastamento para gozo de licençapaternidade, contados de 1º a 05 de novembro de 2000.

BRAGANÇA PAULISTA

150 9002 5

PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICIPIO SAUDÁVEL

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 19 de novembro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA

1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA 2º Secretário

LYRSS CABRAL BUOSO

Diretora do Departamento Administrativo

OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

(publicada na sede da Câmara Municipal na data supra)



PUBLICADO NO Gazeta Bragantina

PÁG. 06